

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PIRACICABA

REDE

SOLICITADO: Núcleo Pedagógico

AUTORIZADO: Dirigente

TRANSMITIDO: Norberto

REDE: 0142/2024

DATA: 27/05/2024

ASSUNTO: Avaliação - componentes curriculares das partes comum e diversificada

O presente documento traz informações acerca da obtenção de dados para compor a **avaliação** dos estudantes, nos componentes curriculares que pertencem às partes comum e diversificada do currículo. Para compor a avaliação do bimestre, **os componentes curriculares da parte comum seguem o formato de nota inteira, no intervalo de zero a dez (0 - 10)**, de acordo com os critérios pré-definidos pelas Unidades Escolares, garantindo a autonomia docente, desde que não entrem em conflito com a legislação específica publicada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Como cada componente da parte diversificada conta com características próprias, as formas de obtenção e tratamento dos dados acompanham essa singularidade. Ainda há de se compreender a autonomia dos docentes para aprimorar e/ou adaptar as indicações, de acordo com as turmas e o contexto em que lecionam.

Contudo, algumas premissas se mantêm, como a atribuição de nota para os componentes curriculares de **Orientação de Estudo, Aceleração para o Vestibular, Tecnologia e Inovação e a atribuição de conceitos para Esporte-Música- Arte.**

André Calazans dos Santos

Eloise Benvenuto Trevisan

Núcleo Pedagógico

PEC – TECNOLOGIA

De acordo,

Fábio Augusto Negreiros

Dirigente Regional de Ensino